



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato da Presidência nº 053/2010.

Suspende os efeitos do Ato da Presidência nº 042/2010 e o regime de deslocamento de servidores para o exercício da função de Oficial de Justiça *ad hoc* nas Comarcas de Sousa, Guarabira, Ingá, Alagoa Grande e Itabaiana.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o deslocamento de servidores para o exercício da função de Oficial de Justiça *ad hoc* teve por escopo sanar os prejuízos causados pelo movimento paredista ao regular desenvolvimento dos serviços forenses em algumas comarcas do Estado (Ato da Presidência nº 042/2010 e Resolução nº 19/2010);

Considerando expediente encaminhado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado da Paraíba (Ofício nº 185/DP/2010), comunicando a suspensão do movimento grevista em todo o Estado (Processo Administrativo nº 285644-1);

Considerando o disposto no § 3º do art. 1º, da Resolução nº 19/2010, publicada no Diário da Justiça do dia 28 de outubro de 2010, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça ampliar ou reduzir o prazo de deslocamento de servidores para o exercício da função de Técnico Judiciário – Especialidade Execução de Mandados -, caso remanesçam ou desapareçam as circunstâncias que autorizaram o deslocamento, cujo dispositivo legal pode ser aplicado à espécie, por analogia.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, enquanto perdurar a suspensão do movimento grevista:

I - os efeitos do Ato da Presidência nº 042/2010, publicado no Diário da Justiça do dia 29 de setembro de 2010, que decretou regime de esforço concentrado na Comarca de Campina Grande; e

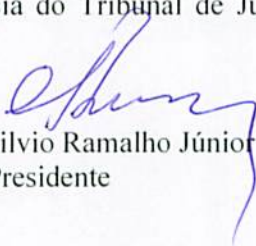
II - o deslocamento de servidores efetivos do quadro do Poder Judiciário do Estado para o exercício das atribuições do cargo de Técnico Judiciário –

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

Especialidade Execução de Mandados – junto às Comarcas de Sousa, Guarabira, Ingá, Alagoa Grande e Itabaiana.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 10 de novembro de 2010.


Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior
Presidente

Publicado no Diário da Justiça
Em 13 de 13 de 10

Assessoria Administrativa